



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT- 01/18, de 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Projeto Pedagógico para reestruturação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, formas Concomitância Externa e Subsequente, do *Campus* Timóteo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o processo nº 23062.007176/2017-10 e o que foi deliberado na 11ª Reunião ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico para reestruturação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, formas Concomitância Externa e Subsequente, do *Campus* Timóteo.

Art. 2º – Estabelecer que o Projeto Político Pedagógico do referido curso nas formas supracitadas tenha sua implantação iniciada nas turmas com ingresso previsto para o ano letivo de 2018.

Art. 3º – Encaminhar o Projeto Pedagógico do curso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para homologação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica